

TERMO ADITIVO Nº 004/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEEE-RS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente Substituto, Sr. **ALDAIR MELCHIOR**, brasileiro, solteiro, CPF nº 992.496.000-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 92.954.957/0001-95, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 861, Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo, Senhor **LUIZ CARLOS EYMAEL**, brasileiro, casado, RG nº 1002868832, CPF nº 063.155.770-91, residente e domiciliado na Rua Padre Teschauer, 182, Bairro Glória, Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e acordado, de acordo com o Contrato celebrado em 03/12/10 e com o Processo Administrativo nº 697/10 de 30/06/10, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o referido Contrato, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de estágio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contados retroativamente a contar de 03 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes rubricas orçamentária:

- Unidade Administrativa - 16.01.10.122.0002.2.140.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Transporte - 16.16.10.122.0002.2.149.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Unidades de Saúde - 16.02.10.301.0301.2.146.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Hemocentro - 16.03.10.302.0005.2.143.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Laboratório - 16.04.10.302.0301.2.152.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Vigilância em Saúde - 16.05.10.304.0305.2.145.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- CAPS - 16.10.10.302.0304.2.235.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- CEREST – 16.15.10.302.0301.2.346.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- CER - 16.17.10.302.0301.2.376.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 03/12/10 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo retroage os seus efeitos a 03 de dezembro de 2015.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 18 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE
FUMSSAR

CONTRATADA
CIEE/RS

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF

